



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no uso das competências delegadas pela Portaria GR 1545/2017, datada de 13 de julho de 2017, e,

CONSIDERANDO a Seção II da IN 05 de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o exercício de substituição de Gestor, fiscal Técnico, Fiscal Administrativo e Fiscal Setorial de contratos administrativos firmados pela Fundação Universidade do Amazonas;

R E S O L V E:

I - D E S I G N A R que na ausência legal do Gestor de contrato, o fiscal técnico ou fiscal técnico setorial seja o seu substituto legal; que na ausência legal do gestor, do fiscal técnico ou fiscal técnico setorial de contrato, o fiscal administrativo seja o substituto legal.

II. A D V E R T I R que os servidores designados para desempenharem os encargos descritos nesta Portaria responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

III. E S T A B E L E C E R que esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a contar de 10 de janeiro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em Manaus, 10 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Neves Bulbol de Lima, Pró-Reitora**, em 10/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0829199** e o código CRC **41D2AC25**.